

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

RSP2300069453

CRUZEIRO DO SUL

Local

1 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





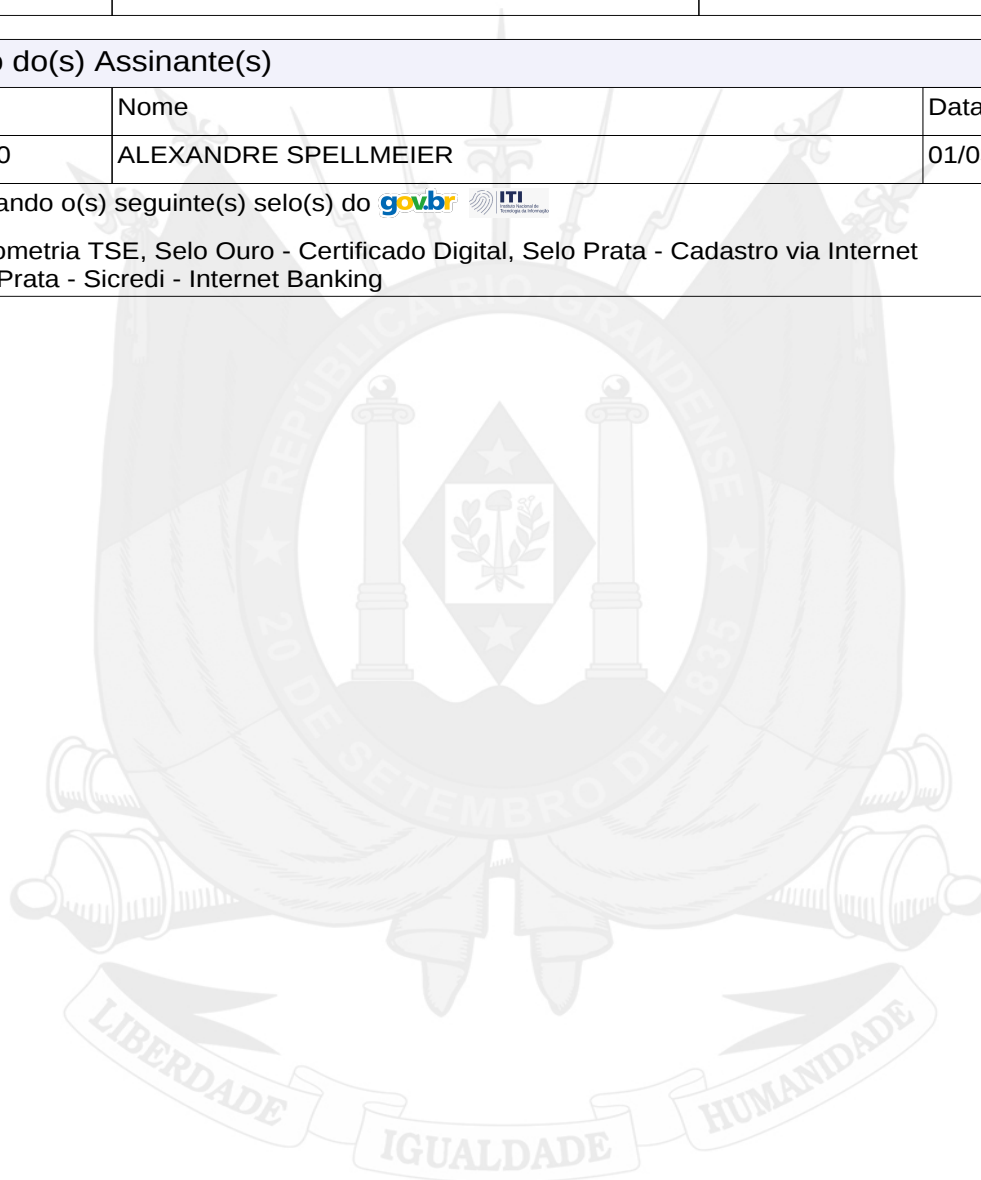
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.131-3	RSP2300069453	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.

ALEXANDRE SPELLMEIER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/07/1965, portador do CPF nº 345.258.400-30 e cédula de identidade nº 03604782870 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Nova nº 1075, bairro Linha Nova, Cruzeiro do Sul – RS, CEP: 95930-000, na condição de empresário individual **ALEXANDRE SPELLMEIER**, com sede na Rua General Neto nº 345 – sala 2, bairro Centro, Cruzeiro do Sul – RS, CEP: 95930-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43104871925 em 31/10/1997, inscrita no CNPJ sob nº 02.219.718/0001-07, resolve neste ato transformar seu registro de empresário individual em sociedade empresária limitada, na condição de sócio único o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

1ª – A sociedade Unipessoal girará sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA** e nome da fantasia GIOVANE CONFECÇÕES.

2ª – A sede da sociedade é no seguinte endereço: Rua General Neto nº 345 – sala 2, bairro Centro, Cruzeiro do Sul – RS, CEP: 95930-000.

3ª – O capital social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constituído de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) é alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de T\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que o aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome do sócio	Nº de Quotas	Participação %	Valor em R\$
Alexandre Spellmeier	10.000	100	10.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

4ª – O objeto social da empresa é: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, lojas de variedades, comércio varejista de suvenires e bijuterias, serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

5ª – A empresa iniciou suas atividades em 10 de novembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao titular Alexandre Spellmeier, qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo Único: É facultado ao titular da sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

7ª – Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, podendo haver antecipação de lucros e se no final do exercício estes não se realizarem o sócio se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de trinta dias contados do encerramento do exercício.



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal.**

8ª – No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

9ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

10ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em quaisquer crimes previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

11ª – Declara o administrador da empresa sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

12ª – A partir desta data a sociedade passará a ser uma sociedade limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

13ª – Fica eleito o foro de Lajeado – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar, assim, justo e de acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assina o presente em via única para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

Alexandre Spellmeier





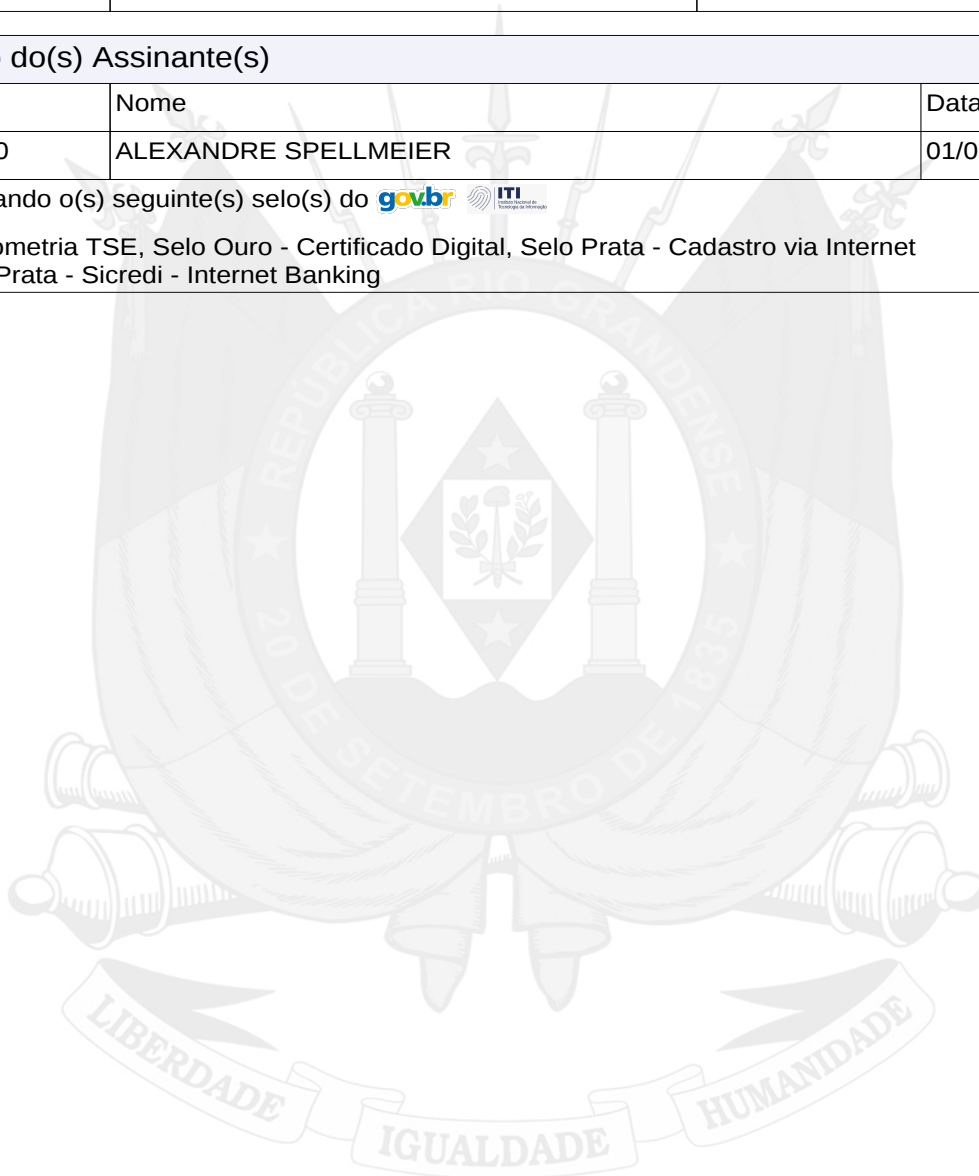
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.131-3	RSP2300069453	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, de CNPJ 02.219.718/0001-07 e protocolado sob o número 23/065.131-3 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209899013, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 19:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/065.131-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

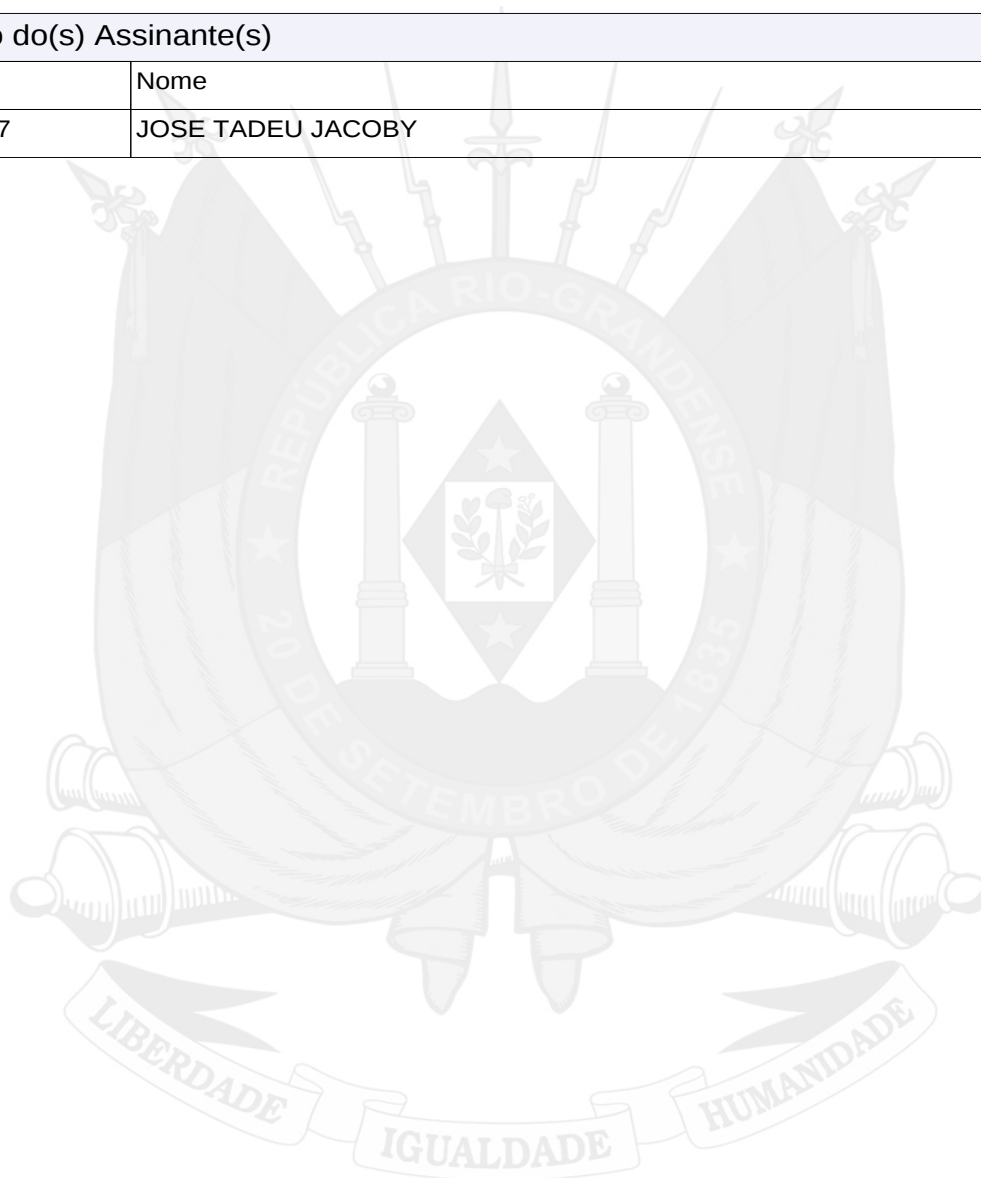


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 22 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL